



**LEI N° 4.322, de  
13 de setembro de 2011**

Altera a redação do § 1º do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 4.310, de 01 de julho de 2011, alterada pelas Lei Municipal nº 4.203, de 20 de janeiro de 2010, Lei Municipal nº 4.275, de 08 de fevereiro de 2011 e Lei Municipal nº 4.291, de 06 de abril de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O § 1º do art. 1º, da Lei Municipal nº 4.310 de 01 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

“§ 1º A “Bolsa Ajuda à Manutenção” será de R\$ 300,00 (trezentos reais) e, poderá ser concedida até 31 de outubro de 2011.”

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de setembro de 2011.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLV.